

EDITAL nº 031/2026/PROEN**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DA UNIVILLE**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, art. 22 do Regimento da Univille, torna pública a abertura de processo seletivo externo para admissão inicial para a categoria de Professor(a) da Educação Profissional Técnica da Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto abertura de processo seletivo para admissão inicial para a categoria de Professor da Educação Profissional Técnica da Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, cujo contrato será regido pela Convenção das Leis do Trabalho - CLT, leis trabalhistas, por instrumentos coletivos de trabalho, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação Profissional Técnica da Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, conforme a vaga especificada no Item 2.

2. QUADRO DE VAGAS, DO CURSO, DA UNIDADE CURRICULAR, DO FORMATO DE OFERTA, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS

Vaga	Componente curricular	Curso da Educação Profissional Técnica em:	Formato de Oferta	Carga Horária Semanal/ Turno/Horário	Requisitos Específicos
1	Banco de Dados II	Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	4h/a semanais/ Vespertino (das 13h30 às 17h00)	Graduação, preferencialmente, na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins. Experiência como docente para curso técnico ou experiência profissional comprovada na área o componente curricular.

2.1 Para comprovar a formação docente para atuar na Educação Profissional Técnica e o atendimento dos requisitos específicos, o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação;
- b) Fotocópia dos comprovantes dos itens exigidos nos requisitos específicos.

2.2 O dia e horário da componente curricular nos períodos letivos subsequentes ao da vaga aqui divulgada, poderão ser alterados, conforme necessidade de organização do quadro de horários do Curso da Educação Profissional Técnica da Univille, sendo previamente divulgados aos professores(as) que compõem o quadro de docentes.

3 DO REGIME INICIAL DE TRABALHO

3.1 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo, ocorrerá em conformidade com o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos instrumentos coletivos de trabalho e, conforme previsto no Art. 6º do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação Profissional Técnica da no nível inicial do cargo, nível A, independentemente de sua titulação ou de outros contratos com a FURJ.

4 DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar à Gestão de Pessoas, **por e-mail**, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, anexa ao presente Edital;
- b) Fotocópia do documento oficial de identidade e da Carteira Profissional de Trabalho (pode ser a Carteira de Trabalho Digital);
- c) Currículo atualizado, preferencialmente, currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

4.1.1 Para além dos documentos indicados no item 4.1, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos indicados no item 2.1.

4.2 Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

4.3 As inscrições de candidatos(as) com diplomas de pós-graduação *stricto sensu* em curso não reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – serão indeferidas.

4.4 É vedada realizar a inscrição sem que todos os documentos exigidos no processo seletivo sejam encaminhados pelo(a) candidato(a), não sendo possível apresentá-los após o prazo de inscrição.

4.4.1 O candidato que não encaminhar toda a documentação não terá sua inscrição homologada.

5 OS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

5.1.1 Para se inscrever nas vagas os(as) candidatos(as) deverão:

5.1.1.1 Apresentar fotocópia dos documentos que comprovem os itens exigidos no Item 2.1 e no item 4.1.

5.1.1.2 Se os documentos não forem apresentados, conforme exigido neste Edital a inscrição não será homologada e o candidato não seguirá para a próxima fase da classificação.

5.2 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO PARA A VAGA

5.2.1 O processo seletivo externo para admissão inicial para a categoria de Professor(a) da Educação Profissional Técnica da Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ será composto por 2 (duas) etapas.

5.2.2 A primeira etapa do processo seletivo, de natureza eliminatória e classificatória, consistirá em uma Entrevista semiestruturada;

5.2.3 A segunda etapa do processo seletivo, denominada Prova Didática, será de natureza eliminatória e classificatória.

5.2.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- I. não comparecer, no horário e local determinados, em qualquer das etapas previstas;
- II. obtiver nota inferior a sete (7) em qualquer uma das etapas previstas (entrevista estruturada e Prova Didática);
- III. Que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação,

5.2.5 Para avaliar os(as) candidatos(as) nestas duas etapas será designado o Comitê Avaliador composto por 3 (quatro) profissionais sendo: 1(um) o coordenador ou representante da coordenação dos Cursos Técnicos, 1(um) professor da área de conhecimento do componente curricular; e 1 (um) professor(a), membro(a) suplente.

5.2.6 A Nota Final (NF) atribuída a cada candidato(a) será a nota da Entrevista Semiestruturada (ES), com peso 3 (três) e a nota da Prova Didática (PD) com peso 7 (sete), dada pela fórmula:

$$NF = \frac{3ES+7PD}{10}$$

10

5.2.7 A nota mínima para aprovação e classificação no processo seletivo será 7 (sete).

5.2.8.1 Em caso de empate, será classificado(a) por ordem de prioridade o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior nota na prova didática;
- b) obtiver maior nota na Entrevista Semiestruturada;
- c) obtiver maior nota na prova prática, quando houver.

5.3 DOS CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

5.3.1 A entrevista será semiestruturada e avaliará os seguintes itens:

- a) Planejamento e Didática;
- b) Gestão de Sala de Aula e Diversidade;
- c) Atualização Tecnológica e uso de IA;
- d) Avaliação e Retenção dos alunos;

5.3.2 A avaliação da entrevista semiestruturada será realizada pelo Comitê Avaliador e consistirá na observância de critérios mínimos expostos acima, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos itens indicados acima (5.3.1).

5.4.3 Por se tratar de natureza eliminatória, somente seguirá para a segunda etapa (prova didática), o candidato que obtiver nota mínima de 7(sete) na entrevista semiestruturada, conforme item 5.2.4.

5.4 DOS CRITÉRIOS PARA A PROVA DIDÁTICA

5.4.1 A prova didática versará sobre o tema **Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados SGBD**, com a duração de 20 (vinte) minutos para a exposição, e mais 20 (vinte) minutos para arguição, observada a ordem de apresentação dos(as) candidatos(as).

5.4.1.1 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será definida em sorteio realizado no dia da prova.

5.4.2 Os candidatos deverão comparecer no dia da prova didática munidos de apresentação digital e plano de aula impresso.

5.4.3 Na prova didática serão considerados os 10 (dez) itens a seguir, que receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), cuja média será a nota final nesta etapa:

- I. Plano de aula:
 - a. objetivos;
 - b. conteúdo;
 - c. metodologia;
 - d. avaliação.
- II. Execução da aula e aproveitamento do tempo:
 - a. introdução;
 - b. desenvolvimento;
 - c. conclusão.
- III. Manejo:
 - a. clareza na comunicação;
 - b. habilidade no uso dos recursos;
 - c. domínio do conteúdo.

5.4.4 Na prova didática não será permitida aos candidatos a presença de seus concorrentes, sob pena de desclassificação.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) deverá fazer sua inscrição através do e-mail **recrutamentodocentes@univille.br** no período de **07/07/2026** a **12/07/2026**, encaminhando os documentos digitalizados descritos nos Itens 2.1 e 4.1.

6.2 Serão aceitas inscrições enviadas somente ao e-mail descrito no item 6.1 acima, sendo que, inscrições enviadas para e-mail diverso, serão indeferidas.

7 DA DATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições estarão abertas de **07/07/2026** a **12/07/2026**.

8 DA DATA E O LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

8.1 As inscrições homologadas serão divulgadas até a data provável de **14/07/2026** no portal virtual da Univille.

9 DA DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS DIAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

9.1 A data e horário de realização da primeira etapa e o respectivo local será divulgado até a data provável de **14/07/2026** no portal virtual da Univille.

9.2 A data e horário de realização da segunda etapa e o respectivo local será divulgado até 2 dias úteis após o encerramento da primeira etapa (Entrevista) no portal virtual da Univille.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será divulgada pela Área de Gestão de Pessoas no portal virtual da Univille no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do processo de classificação.

10.2 O resultado do processo seletivo externo poderá ser objeto de recurso para a Pro-Reitoria de Ensino, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados.

11 QUADRO RESUMO DE CRONOGRAMA

DATAS	
Período de inscrições	07/07/2026 a 12/07/2026
Divulgação das inscrições homologadas	Até a data provável de 14/07/2026
Divulgação do dia e local de realização da primeira etapa do processo seletivo (Entrevista)	Até a data provável de 14/07/2026
Divulgação do dia e local de realização da segunda etapa do processo seletivo (Prova Didática)	Até 2 dias úteis, após o encerramento da primeira etapa
Divulgação do resultado	Até 3 dias úteis, contados a partir do encerramento do processo de classificação
Recurso	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O(a) candidato(a) classificado(a) convocado(a) deverá entregar a documentação necessária à efetivação do contrato de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação.

12.2 Entregue a documentação citada no Item 12.1, a Instituição fixará o prazo para a formalização do contrato de trabalho, bem como para o início de suas atividades na

Instituição, não podendo o(a) candidato(a) convocado(a) eximir-se de tais responsabilidades, sob pena de desclassificação.

12.3 O(a) candidato(a) classificado(a) convocado(a) que não assumir as atividades dentro do prazo estipulado perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitida alteração na ordem de classificação.

12.4 O resultado do processo seletivo externo, após homologação pelo Conselho Universitário, terá validade pelo período de 2 (dois) anos contados da data de sua publicação.

12.5 Para os(as) candidatos(as) admitidos(as) que não residirem no local de oferta do componente curricular de acordo com o quadro disponível no Item 1, não haverá ressarcimento de gastos com transporte, alimentação ou hospedagem decorrentes das aulas ministradas.

Joinville (SC), 07 de julho de 2026.

Prof. Dr. Eduardo Silva
Pró-Reitor de Ensino